



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2796/2015

**DESIGNA SERVIDOR VOLNEI LUÍS
HERZER PARA RESPONDER PELO
CAIXA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, **DESIGNA** o Senhor **VOLNEI LUÍS HERZER**, Agente Administrativo, para responder pelo **CAIXA** do Município e conforme previsto na Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Brochier, Art. 89, caput, § 1º e 2º, perceberá um “**Auxílio para Diferença de Caixa**” no montante de 10% dos seus vencimentos, a contar de **16 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
11 DE MARÇO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.